**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II**

**Edital 18/ DEAD/ 2019**

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE Nº 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES Nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES Nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de professores BOLSISTAS do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Professor Formador I ou II nas disciplinas nos cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/ UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores **Crislane de Souza Santos**, **Eduardo Gomes Fernandes** e **Fernando Armini Ruela**.

## 1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no **1º período letivo de 2020** nos cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e estão listadas na Tabela 1 a seguir. **Cada candidato poderá se inscrever somente em no máximo 2 (dois) dos itens listados na Tabela 1.**

**TABELA 1** – Disciplinas nos cursos de Licenciatura em Física, Matemática, Química e Pedagogia para o **1º período letivo de 2020**, Formação de Cadastro Reserva para professor bolsista:

| ITEM | DISCIPLINA/CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1- | Álgebra Elementar/EADMAT045 | 60 |
| 2- | Cálculo Diferencial e Integral I/ EADMAT046 | 60 |
| 3- | Educação Sociedade e Ambiente/ EADMAT072 | 60 |
| 4- | Estrutura e Funcionamento do Ensino /EADMAT047 | 60 |
| 5- | Física Moderna/EADFIS076 | 60 |
| 6- | Físico-Química II/ EADQUI056 | 60 |
| 7- | Fundamentos de Álgebra/ EADMAT069/ Álgebra I/ EADMAT022* | 60/ 75 |
| 8- | Fundamentos de Álgebra II / EADMAT073 | 60 |
| 9- | Fundamentos Filosóficos/ EADPDG004 | 60 |
| 10- | Geometria Analítica e Álgebra Linear/ EADMAT087 | 60 |
| 11- | Geometria Básica/EADMAT006 | 60 |
| 12- | História da Educação no Brasil/ EADMAT060 | 60 |
| 13- | Instrumentação para o Ensino de Física B/ EADFIS073 | 60 |
| 14- | Instrumentação para o Ensino de Química II/ EADQUI058 | 60 |
| 15- | Introdução a Termodinâmica/ EADFIS077 | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| 16- | Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias/ EADMAT70 | 60 |
| 17- | Laboratório de Física I/ EADFIS061 | 60 |
| 18- | Laboratório de Física IV/ EADFIS070 | 60 |
| 19- | Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS/ EADMAT075 | 60 |
| 20- | Matemática e Educação I/ LIBRAS/ EADMAT049 | 60 |
| 21- | Metodologia da Pesquisa LIBRAS/ EADMAT050 | 60 |
| 22- | Movimentos Sociais e Educação: Rede de ação e letramento/ EADFIS042 | 60 |
| 23- | Psicologia da Educação I/EADPDG006 | 60 |
| 24- | Química Geral Experimental II / EADQUI052 | 30 |
| 25- | Química Inorgânica Experimental / EADQUI010 | 30 |
| 26- | Química Orgânica Experimental I / EADQUI059 | 30 |
| 27- | Química Orgânica Experimental II / EADQUI030 | 30 |
| 28- | TDIC's Aplicadas a EaD/ EADMAT44 | 60 |

* Disciplinas referentes ao período de transição (PPC 2010 e PPC 2017), sendo agrupadas no mesmo item da tabela por possuírem conteúdos e ementas semelhantes.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;

2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/ CAPES/ MEC, ou quando solicitado;

2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

2.16 Organizar e coordenar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana. Realizar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser professor efetivo do quadro da UFVJM **ou** ser servidor público (em exercício) e possuir vínculo docente[1] (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM. Para a comprovação deste item é necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - **No caso de professor efetivo da UFVJM**, portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor.

II - **No caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.

3.2 Possuir experiência docente no Ensino Superior (comprovação por meio de declaração ou documento que descreva a(as) disciplina(s) ministrada(s) na área em que pretende atuar ou declaração que já lecionou a(s) disciplina(s) em que está se candidatando) **ou** pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Strictu Sensu)* na área que pretende atuar.

3.3 Possuir experiência docente comprovada:

3.3.1 Comprovar experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior no caso do **PROFESSOR FORMADOR I** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.3.2 Comprovar experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado no caso do **PROFESSOR FORMADOR II** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação)**.**

3.4 Ter cursado um dos cursos de "Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM" (necessário apresentação de certificado ou declaração de conclusão) perfazendo:

- **30 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) e à capacitação no Moodle (parte presencial).
**ou**
- **no mínimo 20 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) **e** no mínimo **6 horas** relativas à capacitação no Moodle (parte presencial).

3.5 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de **formação pedagógica** ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos **no Curso de**

[1] Artigo 115 do Regimento Geral da UFVJM. <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/4716-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT >

**Formação Pedagógia** para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM, que ocorrerá no período de 04 a 13 de dezembro de 2019. Para que iniciem suas atividades de professor, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

3.6 O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados no item 3 e seus subsequentes será eliminado do processo seletivo.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/ MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.1.1 O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal** e a, no máximo, **6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais) independente do número de disciplinas (itens) em que foi aprovado**.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR I** e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR II**, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR FORMADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR FORMADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
b) Folha de rosto (ANEXO III);
c) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3;**
d) Currículo Lattes do docente;
e) **No caso de professor efetivo da UFVJM**, cópia da portaria de nomeação e/ou lotação do professor indicando o ingresso do docente na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor. E, **no caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, cópia da portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.
f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;

g) Cópias do RG e do CPF;
h) Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar a experiência no magistério superior em outras instituições;
i) Cópia de nomeações em cargos de confiança (se houver) **e** de servidor público;
j) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas na **TABELA 3** (ANEXO IV).
k) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No caso dos **professores não efetivos** a comprovação do pagamento do valor da inscrição deverá ser entregue na Secretaria da DEAD ou encaminhada via e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, **até o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado das inscrições deferidas (após recurso) de professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, após a convocação:

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente, por procurador(a) constituído ou encaminhar via **SEDEX** no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia autenticada** da seguinte documentação:

a) documento de identidade e CPF;
b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Professor Formador II);
c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
f) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
g) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: **secdead@ead.ufvjm.edu.br**, que deve ser entregue devidamente preenchido, assinado e autenticado;
h) Declaração de ciência da chefia imediata **(Anexo VI).**

5.3 **Caso o candidato opte por encaminhar a documentação constante no item 5.2.1 via SEDEX, somente serão aceitas postagens realizadas até dois dias úteis após a convocação.**

5.4 Caso o candidato compareça pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, poderá apresentar os originais e cópias simples da documentação constante no item 5.2.1, que serão autenticadas na presença do candidato ou procurador.

5.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

**TABELA 2** - Cronograma do processo seletivo

| ETAPA | PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Publicação e divulgação do edital | 25/10/2019 a 25/11/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Período de inscrições | 29/10/2019 a 25/11/2019 | Secretaria DEAD – Campus JK Diamantina |
| Publicação do deferimento das inscrições – **professores efetivos da UFVJM** | 26/11/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – **professores efetivos da UFVJM** | 27/11/2019 | Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br |
| Homologação das inscrições – **professores efetivos da UFVJM** | 28/11/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Prazo para pagamento da GRU para **professores não efetivos da UFVJM** | 29/11/2019 | Seguir as orientações do item 7.3 |
| Publicação do deferimento das inscrições – **professores não efetivos da UFVJM** | 02/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – **professores não efetivos da UFVJM** | 03/12/2019 | Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br |
| Homologação das inscrições – **professores não efetivos da UFVJM** | 04/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Inscrição dos candidatos no curso de capacitação | 04/12/2019 | Plataforma Moodle |
| Capacitação | 04 a 13/12/2019 | Plataforma Moodle |
| Divulgação da Comissão Examinadora do AVA | 05/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Data limite para impugnação da Comissão Examinadora | 06/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Período de construção da disciplina no AVA | 04 a 11/12/2019 | Plataforma Moodle |

| | | |
|---|---|---|
| Análise do AVA de acordo com Anexo V | 12/12/2019 | Prédio da DEAD – Campus JK |
| Resultado preliminar | 16/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |
| Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar. | 19/12/2019 | Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br |
| Divulgação do resultado final após análise do recurso | 20/12/2019 | Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br |

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições presenciais serão realizadas no período de 29 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019**,** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD, *Campus* JK em Diamantina/MG.

7.2 **As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 13 de novembro de 2019.**

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5**:

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

**Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM**
Prédio da DEAD, *Campus* JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba,
Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

7.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.5 Os candidatos deverão indicar na Ficha de Inscrição a disciplina a qual irá concorrer dentre aquelas relacionadas na Tabela 1, limitando-se a **no máximo 2 (duas) disciplinas (máximo de dois itens).**

7.6 O resultado das inscrições de professores efetivos da UFVJM deferidas será divulgado no dia 26 de novembro de 2019 no site www.ead.ufvjm.edu.br.

7.7 As inscrições de professores não efetivos (substituto, temporário ou voluntário) em qualquer um dos itens relacionados na Tabela 1 somente serão homologadas se não forem deferidas inscrições de professor efetivo relativo ao mesmo item[2].

[2] §4º do Artigo 6º - Portaria Nº102, de 10 de maio de 2019.

7.7.1 O pagamento de inscrição, no caso de professores não efetivos, **somente deverá ser efetivado após o resultado das inscrições deferidas (após recurso) dos professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

## 8. DA CAPACITAÇÃO

8.1 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o **Curso de Formação Pedagógica** ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação Pedagógica**, que acontecerá no período de 04 dezembro a 13 de dezembro de 2019.

8.2 O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de formação pedagógica estará automaticamente eliminado do certame.

**8.3 Os candidatos que já tenham feito curso de formação pedagógica deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.**

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, indicada pelo Colegiado Único das Licenciaturas[3], sendo realizado em duas etapas: Análise de Títulos e Análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, de caráter classificatório e eliminatório, respectivamente.

### 9.1.1 Análise de Títulos

a. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Currículo Lattes entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme **TABELA 3** (ANEXO IV).

b. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **TABELA 3** (ANEXO IV).

c. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas.

### 9.1.2 Análise do AVA

a. A análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da disciplina em que o candidato realizou inscrição ocorrerá conforme itens (b), (c), (d) e (e) relacionados a seguir.

b. Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir a ementa e a bibliografia da disciplina previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos disponíveis no endereço www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/graduacao.

c. Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir os critérios disponibilizados na **Tabela 4 (Anexo V),** devendo conter 4 (quatro) abas, a saber: início, primeiros passos, bloco I e referências bibliográficas.

d. Para a elaboração de cada disciplina no AVA será disponibilizado um ambiente específico no *moodle* (http://treinamento.ead.ufvjm.edu.br/login/index.php) para que os candidatos possam construir a disciplina. O ambiente estará disponível a partir das 15h do dia 04 de dezembro de

[3] Art. 4º - Resolução Nº39 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2014.

2019 até às 12h do dia 11 de dezembro de 2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de acesso ao *moodle* e ao ambiente de cada disciplina para a qual realizou inscrição.

e. Para a análise do AVA será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme a distribuição de pontos descrita na **Tabela 4 (Anexo V**). **O candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos será automaticamente desclassificado.**

9.2 A análise do AVA está prevista para o dia 09 de dezembro de 2019 e será realizada pela Comissão Examinadora. **Não será necessária a presença do candidato**.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O resultado final será obtido pela somatória obtida da seguinte equação:

$$\textbf{Nota Final} = (N_1 \times 0{,}4) + (N_2 \times 0{,}6)$$

Sendo $\mathbf{N_1}$ a somatória das notas obtidas na análise de títulos; e $\mathbf{N_2}$ a somatória das notas obtidas na prova didática.

**Parágrafo Único.** O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **50 pontos** será automaticamente desclassificado.

10.2 Os critérios de desempate são os seguintes

a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
c) Candidato com maior idade.

10.3 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, conforme previsto na Tabela 2 do item 6 do presente Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.1.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

11.1.2 O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br** ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto nos itens 7.1 e 7.3.

11.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

11.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio além do previsto no subitem 11.1.2;

11.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

11.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 11.1.1 a 11.1.4 serão liminarmente indeferidos.

11.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

12.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

12.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

12.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

12.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

12.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

12.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

12.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da análise do AVA.

12.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br** ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto nos itens 7.1 e 7.3, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;
III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;
IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio além do previsto no subitem 12.9.1.

12.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/ UAB/ UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

12.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

12.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no item 2 deste edital.

12.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

12.14 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

12.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

12.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

**12.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.**

12.18 Os candidatos reprovados ou desclassificados terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para a comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da Diretoria.

12.19 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

12.20 O Cronograma está disponibilizado na Tabela 2 do item 6.

12.21 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 25 de outubro de 2019.

***Ricardo Nogueira***
***Coord. Administrativa da Diretoria de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM***

**ANEXOS**
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II**

**EDITAL 18/DEAD/2019**

**ANEXO I**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**

**JEQUITINHONHA E MUCURI Conselho de Ensino,**

**Pesquisa e Extensão (CONSEPE)**

**RESOLUÇÃO Nº. 39 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre critérios para a seleção de professor bolsista da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/ CAPES), visando o preenchimento de vagas para professores formadores, decorrentes de disciplinas remanescentes, nos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelado ofertados no âmbito do sistema UAB pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- que, com base no Art. 53, da LDB, o Parecer nº 26 CNE/CES atribui às Universidades e demais Instituições de Ensino a autonomia didático-científica para normatizar as ações que se fizerem necessárias;

- a necessidade de proceder à atualização das disposições normativas da UFVJM relativas ao ensino de graduação na modalidade a distância, adaptando-as às demandas da legislação federal e demais normas legais;

- que, dentre as atribuições do conselho diretor previsto no artigo 4°, inciso VI do Regimento interno da DEAD, Resolução N° 11-CONSU, de 1° de abril de 2011, que está incluso: *"aprovar a equipe de professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos oferecidos pela DEAD por meio de processo seletivo regulamentado em Edital"*.

- a resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de Junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação

superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009;

- a resolução nº 8, de 30 de Abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do Art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

- o Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, do FNDE, que dispõe sobre o Sistema

Universidade Aberta do Brasil – UAB;

- as orientações legais constantes nas leis: nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº 13005 de 25 de Junho de 2014; nº 11.502 de 11 de Julho de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer normas conforme critérios específicos para a seleção de professores bolsistas que atuarão nas disciplinas pertencentes à estrutura curricular das Licenciaturas e Bacharelados vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de editais com ampla circulação interna.

Art. 2º O processo de seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez por ano e a abertura do referido processo estará condicionada à quantidade de disciplinas remanescentes.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Resolução, como disciplinas remanescentes aquelas restantes após a distribuição dos encargos didáticos entre os professores lotados na DEAD/UFVJM.

§ 2º Os professores lotados na DEAD/UFVJM terão prioridade no que se refere à distribuição das disciplinas, sendo realizada em reunião do Colegiado Único das Licenciaturas e/ou dos respectivos cursos de acordo com os interesses desses docentes, respeitando os encargos didáticos relativos aos seus respectivos concursos e estando, por tal motivo, dispensados do processo seletivo para bolsistas.

Art. 3º A seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez ao ano, mediante edital específico que definirá as atribuições e remuneração do professor bolsista, de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme resoluções FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, e nº 8 de 30 de abril de 2010.

§ 1º O edital para seleção de professor bolsista tem validade de um ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, conforme deliberação do Colegiado Único das licenciaturas ou do bacharelado.

§ 2º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado poderá ser criada uma lista de espera para as chamadas posteriores, durante o tempo de vigência do edital, incluindo a prorrogação, conforme os termos do edital.

Art. 4º A comissão de seleção, indicada pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado, será composta por um docente com formação específica na área em questão, um professor da área pedagógica e pelo coordenador do curso, o qual responderá pela presidência da comissão.

Art. 5º O início das atividades dos professores bolsistas selecionados está condicionada à participação em um processo de formação continuada, previsto no edital, cujo conteúdo e oferta são de responsabilidade da Coordenação Pedagógica DEAD/UFVJM.

Art. 6º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas e do Bacharelado podem ser arregimentados para assumir a regência das disciplinas dos cursos ofertados pela DEAD, professores voluntários ou substitutos vinculados à UFVJM e, sendo o caso, será concedida a bolsa CAPES destinada aos docentes EAD/UAB.

Art. 7º Poderá ocorrer a interrupção da bolsa em caso de descumprimento das normas de atuação estabelecidas pela CAPES, presentes no termo de compromisso do bolsista.

Art. 8º Os casos omissos ou especiais serão discutidos pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado e encaminhados ao CONSEPE para deliberação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro de 2014.

***Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu***
***Presidente do CONSEPE/UFVJM***

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD - UFVJM – EDITAL 18/DEAD/2019**
**(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)**

| | |
|---|---|
| **1 – Identificação** | |
| Nome: | |
| Unidade/Departamento/Curso: | |
| Endereço Completo: | |
| SIAPE: | e-mail: |
| Documento Identidade: | Órgão Emissor: |
| CPF: | Telefone(s): |
| Link para o currículo *Lattes:* | |

**2. Disciplina(s) em que pretende atuar**

| |
|---|
| |

**3. Formação**

| **Nível** | **Área do Conhecimento** | **Instituição** (sigla) | **Período** (início/fim) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**4. Principais atividades docentes** *(priorizar aquelas listadas no ANEXO III)*

| **Atividade/Disciplina** | **Nível de ensino** | **Instituição** (sigla) | **Período** (início/fim) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**ANEXO III - EDITAL 18/DEAD/2019**
**FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
**(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)**

| **DADOS PESSOAIS** | | |
|---|---|---|
| Nome completo | | |
| SIAPE (caso possua) | | |
| E-mail | | |
| Telefone | | |
| Instituição/Departamento | | |
| CPF/RG | | |

| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | |
|---|---|---|
| **1ª GRADUAÇÃO** | | |
| **Instituição** | | |
| **Curso** | | |
| **Início e conclusão** | | |
| **2ª GRADUAÇÃO** | | |
| **Instituição** | | |
| **Curso** | | |
| **Início e conclusão** | | |
| **1ª ESPECIALIZAÇÃO** | | |
| **Instituição** | | |
| **Curso** | | |
| **Área** | | |
| **Início e conclusão** | | |
| **2ª ESPECIALIZAÇÃO** | | |
| **Instituição** | | |
| **Curso** | | |
| **Área** | | |
| **Início e conclusão** | | |

| **MESTRADO** | |
|---|---|
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e conclusão** | |
| | |
| **DOUTORADO** | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e conclusão** | |

| **PÓS DOUTORADO** . | |
|---|---|
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e conclusão** | |

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA) | |
|---|---|
| **EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e conclusão** | |
| | |
| **EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO** | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e conclusão** | |
| | |
| **EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR** | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Disciplina lecionada/ Período/Tempo** | |
| | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Disciplina lecionada/ Período/Tempo** | |
| | |
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Disciplina lecionada/ Período/Tempo** | |
| | |

| **EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA** | |
|---|---|
| **Instituição** | |
| **Curso** | |
| **Início e Conclusão/** | |
| **Disciplina lecionada/ Período/Tempo** | |
| **Instituição** | |

| | |
|---|---|
| **Curso** | |
| **Início e Conclusão/** | |

| PRODUÇÃO<br>(Produção científica, cultural, artística ou tecnológica) | | | |
|---|---|---|---|
| **ANO** | **TIPO DE PRODUÇÃO** | **QUANTIDADE** | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**ANEXO IV - EDITAL 18/DEAD/2019**

**TABELA 3** - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formadou I ou II - nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

## 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Graduação na área de atuação | Especialização *lato sensu* | Mestrado *stricto sensu* | Doutorado *stricto sensu* |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 4,0 pontos | 6,0 pontos | 7,0 pontos | 10,0 pontos |

*A pontuação será atribuída somente à maior titulação.*

**SUB-TOTAL:**

## 2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade a distância, nos últimos dez anos.

| zero | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08/> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 2,5 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | 12,5 | 15,0 | 17,5 | 20,0 |

*2,5 pontos por semestre letivo*

Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.

| zero | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08/> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | 6,0 | 7,5 | 9,0 | 10,5 | 12,0 |

*1,5 pontos por semestre letivo*

Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.

| zero | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07/> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 |

*1,0 pontos por semestre letivo*

| Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos. | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| zero | 15h | 30h | 45h | 60h | 75h | 90h | 105h | 120h/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 |
| *1,0 ponto a cada 15 horas* | | | | | | | | |

| Participação em eventos na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| zero | 01 | 02 | 03 | 04 | 06 | 05/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 0,5 | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 |
| *0,5 pontos por participação* | | | | | | |

| | |
|---|---|
| | **SUB-TOTAL:** |

## 3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS

| Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos. | | | |
|---|---|---|---|
| Zero | 01 | 02 | 03/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,5 | 3,0 | 4,5 |
| *1,5 pontos por artigo publicado* | | | |

| Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos. | | | |
|---|---|---|---|
| zero | 01 | 02 | 03/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 0,1 | 2,0 | 3,0 |
| *1,0 ponto por trabalho publicado* | | | |

| Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos. | | | |
|---|---|---|---|
| Zero | 1 | 2 | 3/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 |
| *1,0 ponto para cada publicação* | | | |

| Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| zero | 1 | 2 | 3 | 4/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 |
| *1,0 ponto por material* | | | | |

| Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| zero | 01 | 02 | 03 | 04 | 05/> |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 |
| *1,0 ponto por ano de atuação* | | | | | |

| Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Zero | 1 | 2 | 3/> |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 | 1,5 | 3,0 | 4,5 |
| *1,5 pontos por projeto por ano.* | | | | |

| Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Zero | 1 | 2 | 3/> |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 | 0,75 | 1,5 | 2,25 |
| *0,75 pontos por projeto por ano.* | | | | |

**SUB-TOTAL:**

## 4. CARGOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

| Coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | zero | 1 | 2 | 3 | 4 | 5/> |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | 6,0 | 7,5 |
| *1,5 pontos por ano.* | | | | | | |

| Vice-coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | zero | 1 | 2 | 3 | 4 | 5/> |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 |
| *1,0 pontos por ano.* | | | | | | |

| Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | zero | 1 | 2 | 3 | 4 | 5/> |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 | 0,25 | 0,5 | 0,75 | 1,0 | 1,25 |
| *0,25 pontos por ano.* | | | | | | |

**SUB-TOTAL:**

**TOTAL:**

**ANEXO V - EDITAL 18/DEAD/2019**

**TABELA 4** - Critérios e respectiva pontuação para a avaliação da prova didática de caráter eliminatório para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formador I ou II - nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

**1. ANÁLISE DO INÍCIO DO AVA (10 pontos)**

| **05 CATEGORIAS DE ITENS NECESSÁRIOS:** | | |
|---|---|---|
| Primeiro Tópico "Cabeçalho" | 1 - Logotipo da disciplina (Arte) | 2,0 pontos |
| | 2 - Nome da Disciplina | 2,0 pontos |
| | 3 - Nome do Professor(a) | 2,0 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| Seção "INÍCIO" | 4 - Mensagem de acolhimento | 2,0 pontos |
| | 5 - Espaço interativo "*pelo menos um*" (Fórum, chat ou ferramenta externa) | 2,0 pontos |

| Pontuação | Número de categorias presentes no AVA do candidato: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 00 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| | 0,0 pontos | 2,0 pontos | 4,0 pontos | 6,0 pontos | 8,0 pontos | 10,0 pontos |

Obs.: Para fins de pontuação, os itens do início do AVA não bastam estarem presentes na plataforma, mas em suas devidas seções como aparecem na tabela acima.

**2. ANÁLISE DOS PRIMEIROS PASSOS DO AVA (18 pontos)**

| Equipe (*descrição por extenso da equipe*): | | |
|---|---|---|
| nenhum | Professor | professor + tutores |
| ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 0,5 ponto | 1,0 pontos |

| Ementa: | | |
|---|---|---|
| nenhum ou incorreto | conteúdo correto com texto inexato | Ementa idêntica ao PPC |
| ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 1,0 ponto | 2,0 pontos |

| Objetivos do curso: | | |
|---|---|---|
| nenhum ou incorreto | geral ou específico | Geral + específico |
| ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 1,0 ponto | 2,0 pontos |

| Cronograma da disciplina: | | |
|---|---|---|
| Situações e penalidade:<br>1 - Cronograma sem datas ou c/ datas defasadas (- 2,0 pontos)<br>2 - Cronograma sem a distribuição dos valores das atividades avaliativas (- 2,0 pontos)<br>3 – Situação concomitante 1 e 2 anteriores (- 4,0 pontos)<br>4 - Não existir Cronograma (- 4,0 pontos) | | |
| situações 3 ou 4 | situações 1 ou 2 | sem penalidades |
| ☐ | ☐ | ☐ |

| | | |
|---|---|---|
| 0,0 pontos | 2,0 pontos | 4,0 pontos |

| Distribuição da frequência: | |
|---|---|
| Situações e penalidade: | |
| 1 - frequência com somatória diferente de 100% | (- 1,0 ponto) |
| 2 - frequência exigida em Web-conferências | (- 1,0 ponto) |
| 3 - frequência exigida em Avaliações Presenciais | (- 1,0 ponto) |
| 4 - frequência exigida em encontros presenciais (para discip. teóricas) | (- 1,0 ponto) |
| 5 - encontro presencial não corresponder a 100% (para discip. experimentais) | (- 2,0 pontos) |
| 6 - não existir distribuição de frequência | (- 4,0 pontos) |

| situações ( ) | situações ( ) | Situações ( ) | situações ( ) | situações ( ) |
|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 1,0 pontos | 2,0 pontos | 3,0 pontos | 4,0 pontos |

| Apresentação Professor/Tutor e informações sobre a disciplina: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nenhum | textos ou áudios | *screencast* | vídeo | vídeo + janela de LIBRAS |
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 1,0 ponto | 2,0 pontos | 2,5 pontos | 3,0 pontos |

| Horário de atendimento do Professor e do Tutor a distância: | | |
|---|---|---|
| nenhum ou incoerente | Professor | professor + tutores |
| ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 0,5 ponto | 1,0 pontos |

| PDF do Plano de Ensino: | | |
|---|---|---|
| ausente | presente e com erros | correto |
| ☐ | ☐ | ☐ |
| 0,0 pontos | 0,5 ponto | 1,0 pontos |

*No item “Apresentação da equipe” se o candidato disponibilizar mais de um tipo de recurso será considerado o de valor de pontuação maior.

## 3. ANÁLISE DO PRIMEIRO BLOCO (42 pontos)

### 3.1. APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO TEÓRICO

| Tipo de recurso: | N° de recursos/nota | | | Total (Máx. 15 pontos) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mídia textual (PDF, Doc, página, *e-books*, etc.) | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2/> ☐ 6,0 | ☐ 0,0 | ☐ 3,0 | ☐ 6,0 |
| Mídia audiovisual (vídeos, *screencasts*, etc.) | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2/> ☐ 6,0 | ☐ 9,0 | ☐ 12,0 | ☐ 15,0 |
| Outras mídias (*podcasts*, simuladores, etc.) | 0 ☐ 0,0 | 1/> ☐ 3,0 | | | | |

### 3.2. ATIVIDADES DE FIXAÇÃO RELATIVAS AO CONTEÚDO TEÓRICO APRESENTADO NO PRIMEIRO BLOCO

| Tipo de recurso: | N° de recursos/nota | | | Total (Máx. 12 pontos) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividades nativas do moodle (Tarefa, Wiki, Questionário online, etc.) | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2/> ☐ 6,0 | ☐ 0,0 | ☐ 3,0 | ☐ 6,0 |
| Recursos importados ao moodle (Plugins LTI) | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2/> ☐ 6,0 | ☐ 9,0 | ☐ 12,0 | |
| **Learning Tools Interoperability* | | | | | | |

### 3.3. INTERATIVIDADE PROFESSSOR, ALUNO, TUTOR

| Tipo de recurso: | N° de recursos e total de pontos (Máx. 06 pontos) | | |
|---|---|---|---|
| Fóruns, chats, etc. | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2/> ☐ 6,0 |
| | | | |

### 3.4. AVALIAÇÃO A DISTÂNCIA/FEEDBACK ASSOCIADO

| Tipo de recurso: | N° de recursos e total de pontos (Máx. 06 pontos) | | | |
|---|---|---|---|---|
| Atividades nativas do moodle (Tarefa, Wiki, Questionário online, etc.) | 0 ☐ 0,0 | 1 ☐ 3,0 | 2 ☐ 6,0 | 3/> ☐ 9,0 |
| | | | | |

### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (05 pontos)

| Nenhum/incorreto | Parcialmente correto | Correto |
|---|---|---|
| ☐ 0,0 | ☐ 2,5 | ☐ 5,0 |

### 5. QUALIDADE DA SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO DO PRIMEIRO BLOCO (25 pontos)

| | |
|---|---|
| Navegação intuitiva que permita a localização dos conteúdos de forma rápida e sensorial. | Pontuação:<br>(de 0 a 5) |
| Prática na construção do AVA de forma a torná-lo um ambiente mais amigável, atrativo e condizente com a disciplina.<br>(uso de imagens estáticas, GIFs, rótulos, separadores de espaço entre um conteúdo e o próximo, etc.) | Pontuação:<br>(de 0 a 5) |
| Sequência lógica na introdução dos assuntos | Pontuação: |

| | |
|---|---|
| e suas respectivas atividade, avaliações e feedback. | (de 0 a 5) |
| Presença de vídeos que tragam informações complementares ao que está sendo estudado | Pontuação:<br>(de 0 a 5) |
| Disposição e sequência de recursos e atividades que viabilizem a tanto a interação entre professor, alunos e tutores quanto a reflexão nos momentos chaves do processo ensino e apredizagem, permitindo uma efetiva construção do saber. | Pontuação:<br>(de 0 a 5) |

**Para fins deste Edital, considere as seguintes definições**:

- **MÍDIAS TEXTUAIS:** Todo e qualquer suporte de difusão da informação capaz de transmitir mensagens em forma de texto escrito e eventualmente contendo figuras estáticas embutidas.

Exemplos: Arquivo de documento de texto (PDF, TXT, DOC, DOCx, XLS, PPT, PPS, etc.), página (XHTML, XML, HTML, etc.), e-books (EPUB, AZW, LIT, PDF, ODF, MOBI, etc.), figuras de print de texto (JPG, JPEG, PNG, GIF, BMP, etc.), entre outros.

- **MÍDIAS AUDIOVISUAIS:** Todo e qualquer suporte de difusão da informação capaz de transmitir mensagens em forma de imagens em movimento com som associado.

Exemplos: Arquivos de vídeo (AVI, MPEG, MOV, RMVB, MKV, etc.). Também serão aceitos como "Mídias Audiovisuais" os links externos a esses vídeos como, por exemplo, os vídeos públicos e presentes no sítio eletrônico do YOUTUBE.

- **OUTRAS MÍDIAS:** Todos os recursos para apresentação de conteúdo teórico aos alunos (e mesmo para uma primeira apresentação do professor e tutor aos alunos) que não for categorizado nos dois itens anteriores (MÍDIAS TEXTUAIS) e (MÍDIAS AUDIOVISUAIS) se encaixarão aqui. Exemplo: arquivos de áudio, games, simuladores, etc.

Outras definições importantes:

- **PODCAST:** É um arquivo digital de áudio cujo conteúdo pode ser variado, normalmente com o propósito de transmitir informações.

- **SCREENCAST:** É uma gravação digital de saída de tela de um computador, também conhecida como CAPTURA DE TELA DE VÍDEO, geralmente contendo narração em áudio. Um screencast é essencialmente um filme das alterações ao longo do tempo da tela de um computador de um usuário (no caso o professor), aprimorado com narração de áudio.

Obs.: Para fins deste edital apenas será considerado SCREENCAST se a captura de tela de vídeo não vier acompanhada da gravação em vídeo (em sub-janela), seja do rosto ou de corpo inteiro do professor. Nesse caso será considerado Vídeo.

- **VÍDEO:** Para fins deste edital será considerado **VÍDEO** uma gravação digital gravada por meio de câmeras de vídeo profissionais ou semi-profissionais, ou mesmo WebCams, em estúdios ou não, desde que em uma boa parte do tempo o professor apareça nesse vídeo (seja do rosto ou de corpo inteiro). O Vídeo é de extrema importância, pois nele é possível utilizar ferramentas como quadros brancos, lousas digitais e efeitos de fundo.

**ANEXO VI - EDITAL 18/DEAD/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

_____, _____de _____de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____,RG_____,CPF_____ SIAPE_____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____ , para exercer a função de Professor Formador ___ nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

_____

Carimbo e assinatura da chefia imediata

**ANEXO VII - EDITAL 18/DEAD/2019**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:**_____

**Nome**: _____

**Email e telefone:** _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 18/2019.**
Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:
( ) PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., .....de ..... de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CANDIDATO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:**_____

**Nome**: _____

**Email e telefone:** _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 18/2019.**
Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:
( ) PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DA SECRETARIA**